



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º. 50

Projeto de Lei n.º. 48/89

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.

LEI N.º. ____ de ____ de ____ de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - A ponte sobre o Rio Serocaba, que liga a Avenida Irgano da Silva Venancio à Avenida Messir Oséas Guitte, neste Município, passa a denominar-se "Júlio Cassola".

Parágrafo Único - Do plano indicativo constará a expressão "Cidade Emérita 02-12-1907/14-08-1988".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.